



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 617/2025

EMENTA: Modifica redação do art. 5º e do art. 116, da Resolução nº 588/2019, de 29 de Abril de 2019.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 5º, I, da Resolução nº 588/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Câmara se reunirá anualmente em 02 (dois) períodos legislativos ordinários e extraordinariamente.

I – **ordinário**, de 1º de fevereiro a 30 de junho; de 1º de agosto a 20 de dezembro, independentemente de convocação;

[...]"

Art. 2º. O artigo 116, da Resolução nº 588/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116 As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 14:00 (quatorze) horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 13 de janeiro de 2025.


VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente